



Município de Palmital - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2022

Equiplano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24643-3 CAPTIVE IND E COM LTDA		CNPJ: 42.868.813/0001-48		Telefone: 4684027465		Status: Classificado		928,70	
Email: SABINOFB@HOTMAIL.COM									
Lote 009 - Lote 009--EXCLUSIVO ME									
001	34041	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS	UN	2,00	Classificado	EIRILAR CONFORME	199,00	398,00	*
Lote 020 - -EXCLUSIVO ME									
001	34053	PASSADOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO 40 CM 16 LITROS	UN	2,00	Classificado	DOCESAR CONFORME	75,00	150,00	*
Lote 026 - -EXCLUSIVO ME									
001	34060	JOGO DE 30 TIGELAS REDONDA CUMBUCAS EM AÇO INOX 15 CM	UN	3,00	Classificado	ARTINOX CONFORME	126,90	380,70	*
Fornecedor: 23900-3 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME		CNPJ: 28.453.476/0001-05		Telefone: 4234631729		Status: Classificado		27.892,95	
Email: INES.DEMBINSKI@HOTMAIL.COM									
Lote 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME									
001	34033	CHALEIRA HOTEL EM ALUMINIO CABO DE BAQUELITE 5LT	UN	2,00	Classificado	A.C.	84,64	169,28	*
Lote 002 - Lote 002 --EXCLUSIVO ME									
001	34034	JARRA PLASTICA 3,5 LT COM TAMPA	UN	5,00	Classificado	GIPLAS	13,35	66,75	*
Lote 003 - Lote 003 --EXCLUSIVO ME									
001	34035	BULE DE ALUMINIO HOTEL 5 LT Nº 08	UN	3,00	Classificado	A.C.	88,88	266,64	*
Lote 004 - Lote 004									
001	34036	CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	UN	2,00	Classificado	RELUZ	20,09	40,18	*
Lote 005 - Lote 005 --EXCLUSIVO ME									
001	34037	GARRAFA TERMICA TORNEIRA ACOPLADA, ALÇA E PÉS,	UN	3,00	Classificado	INVICTA	141,50	424,50	*
Lote 006 - Lote 006--EXCLUSIVO ME									
001	34038	GARRAFA TÉRMICA INOX COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	UN	3,00	Classificado	QUANTA	142,37	427,11	*
Lote 007 - Lote 007--EXCLUSIVO ME									
001	34039	JOGO DE PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSA 5 PEÇAS	UN	3,00	Classificado	A.D.	154,68	464,04	*
Lote 010 - Lote 010--EXCLUSIVO ME									
001	34042	PANELA CAÇAROLA Nº 40 LINHA HOTEL 23 LITRO COM TAMPA	UN	5,00	Classificado	A.C.	110,99	554,95	*
Lote 011 - Lote 011--EXCLUSIVO ME									
001	34043	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40 9 LITROS COM TAMPA	UN	3,00	Classificado	A.C.	60,99	182,97	*

000299



Município de Palmital - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 6/2022

Equipiano

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 012 - Lote 012--EXCLUSIVO ME									
001	34044	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL 41.2 LITROS	UN	3,00	Classificado	A.C.	198,99	596,97	*
Lote 013 - Lote 013--EXCLUSIVO ME									
001	34045	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 43,8 LITRO COM TAMPA	UN	3,00	Classificado	A.C.	218,99	656,97	*
Lote 014 - Lote 014--EXCLUSIVO ME									
001	34046	CALDEIRÃO EM ALUMINIO 15 LITROS C/ TAMPA Nº 28	UN	2,00	Classificado	A.C.	90,99	181,98	*
Lote 015 - Lote 015 --EXCLUSIVO ME									
001	34047	CONJUNTO DE ASSADEIRAS PARA PÃO EM ALUMINIO 3 PEÇAS	UN	10,00	Classificado	A.C.	40,69	406,90	*
Lote 016 - Lote 016 --EXCLUSIVO ME									
001	34049	ASSADEIRA 33X22 ALUMINIO POLIDO ALTO BRILHO	UN	10,00	Classificado	A.C.	33,49	334,90	*
Lote 018 - --EXCLUSIVO ME									
001	34051	COADOR TIPO FUNIL AÇO INOX 23X23	UN	3,00	Classificado	MADEFER	98,11	294,33	*
Lote 019 - --EXCLUSIVO ME									
001	34052	SALADEIRA BACIA TIGELA EM AÇO INOX 34 CM	UN	10,00	Classificado	MADEFER	37,15	371,50	*
Lote 021 - --EXCLUSIVO ME									
001	34055	CONCHA DE ALUMINIO INSDUTRIAL	UN	5,00	Classificado	A.C.	20,59	102,95	*
Lote 022 - --EXCLUSIVO ME									
001	34056	ESCUMADEIRAS DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº 11	UN	5,00	Classificado	A.C.	18,51	92,55	*
Lote 023 - --EXCLUSIVO ME									
001	34057	COLHER PARA ARROZ ALUMINIO FUNDIDO 30 CM	UN	10,00	Classificado	A.D.	26,04	260,40	*
Lote 024 - --EXCLUSIVO ME									
001	34058	CONJUNTOS DE FACAS EM AÇO INOX 4 PEÇAS	UN	3,00	Classificado	SIMONAGGIO	115,95	347,85	*
Lote 025 - --EXCLUSIVO ME									
001	34059	CONJUNTO COM 06 BANDEJAS TRAVESSA 25X34 CM AÇO INOX FORMA	UN	2,00	Classificado	MADEFER	369,99	739,98	*
Lote 027 - --EXCLUSIVO ME									
001	34061	JOGO DE 150 PRATOS DE ALUMINIO E 150 CANECAS DE ALUMINIO	UN	1,00	Classificado	A.C.	1.817,90	1.817,90	*
Lote 028 - --EXCLUSIVO ME									
								369,99	

00300



Município de Palmital - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 6/2022

Equiplano

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	34062 JOGO 150 TALHERES DE MESA AÇO INOX BAR RESTAURANTE	UN	1,00	Classificado	SIMONAGGIO		369,99	369,99	*
Lote 029 - -EXCLUSIVO ME								52,70	
001	34063 PEGADOR PARA MASSA DE AÇO INOX 20 CM	UN	5,00	Classificado	GEDEX		10,54	52,70	*
Lote 030 - -EXCLUSIVO ME								490,48	
001	34064 TABUA DE CORTE PARA CARNES POLITILENO 30X50 CM	UN	8,00	Classificado	PASTIBRASIL		61,31	490,48	*
Lote 031 - -EXCLUSIVO ME								443,90	
001	34065 BANDEJA PLÁSTICA EMPALHÁVEL 12 LITROS	UN	10,00	Classificado	GIPLÁS		44,39	443,90	*
Lote 032 - -EXCLUSIVO ME								406,70	
001	34066 AVENTAL DE NAPA REFORÇADO BRANCO	UN	14,00	Classificado	DM		29,05	406,70	*
Lote 033 - -EXCLUSIVO ME								386,90	
001	34067 BANDEJA PLÁSTICA 7 LITROS CO TAMPÁ	UN	10,00	Classificado	GIPLÁS		38,69	386,90	*
Lote 034 - -EXCLUSIVO ME								280,14	
001	34068 LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPÁ REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100 LT	UN	3,00	Classificado	ARQPLAST		93,38	280,14	*
Lote 035 - -EXCLUSIVO ME								415,62	
001	34069 CESTO DE LIXO COM PEDAL RESISTENTE 50 LITROS BRANCO	UN	3,00	Classificado	RP		138,54	415,62	*
Lote 036 - -EXCLUSIVO ME								246,88	
001	34070 TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE	UN	4,00	Classificado	KAPAZZI		61,72	246,88	*
Lote 038 - -EXCLUSIVO ME								3.897,00	
001	34072 CAIXA PLÁSTICA VAZADA 49 LITROS	UN	90,00	Classificado	B.P.		43,30	3.897,00	*
Lote 039 - -EXCLUSIVO ME								1.091,76	
001	34073 TORNEIRA COZINHA GOMET MONOCOMANDO EXTENSOR 50 CM QUENTE E FRIO	UN	3,00	Classificado	NELL		363,92	1.091,76	*
Lote 054 - Lote 054								143,20	
001	34089 BALANÇA PRECISÃO ATE 10 KG	UN	5,00	Classificado	123UTIL		28,64	143,20	*
Lote 055 - Lote 055								445,00	
001	34090 LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAÇ INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LT	UN	1,00	Classificado	KD		445,00	445,00	*
Lote 056 - Lote 056								789,30	
001	34091 MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 900W	UN	3,00	Classificado	BRITÂNIA		263,10	789,30	*

000301



Município de Palmital - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2022

Equiplano

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 057 - Lote 057									
001	34092 BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 12 VELOCIDADES	UN	1,00	Classificado	BRITÂNIA		484,99	484,99	*
Lote 058 - Lote 058									
001	34093 MESA PARA REFEITORIO ADULTO COM BANCO PARA 8 PESSOAS	UN	7,00	Classificado	ANDRIEI		1.145,00	8.015,00	*
Lote 063 - Lote 063									
001	34098 FORMO ELÉTRICO 48 LT	UN	1,00	Classificado	PHILCO		647,99	647,99	*
Lote 067 - Lote 067									
001	34102 EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM	UN	2,00	Classificado	VENTISOL		241,90	483,80	*
Fornecedor: 193-7 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ: 07.481.107/0001-48 Telefone: 4236341257 Status: Classificado Email: LICITAGEFERSON@YAHOO.COM.BR								33.074,05	
Lote 037 - -EXCLUSIVO ME									
001	34071 DISPENSE PAPEL TOALHA MAIS SABONETEIRA	UN	5,00	Classificado	PREMISSE		44,00	220,00	*
Lote 043 - LOTE 43									
001	34078 CARRO BUFFET TERMICO 8 CUBAS INOX	UN	2,00	Classificado	IBET ST08		2.290,00	4.580,00	*
Lote 045 - Lote 045									
001	34080 PIA INOX INDUSTRIAL 1,90X70,1 CUBA	UN	3,00	Classificado	BRASCOOL ESPECIAL		2.006,48	6.019,44	*
Lote 046 - Lote 046									
001	34081 PIA INOX INDUSTRIAL 180X90 COM CUBA GRANDE	UN	3,00	Classificado	BRASCOOL ESPECIAL		2.104,87	6.314,61	*
Lote 047 - Lote 047									
001	34082 PRATELEIRA PLASTICA RESISTENTE 280KG	UN	9,00	Classificado	BOLIVAR 363		478,17	4.303,53	*
Lote 049 - Lote 049									
001	34084 CILINDRO LAMINADOR 390 EP	UN	1,00	Classificado	ITAJOBI STANDARD		3.680,00	3.680,00	*
Lote 050 - Lote 050									
001	34085 CILINDRO MASSA LAMINADOR C EXTRUSOR	UN	1,00	Classificado	ANODILAR PRO		1.667,27	1.667,27	*
Lote 052 - Lote 052									
001	34087 ESPREMEDOR EXTRATOR DE SUCO MÉDIO AÇO INOX	UN	2,00	Classificado	METAL FERREIRA MEDIO		278,60	557,20	*
Lote 053 - Lote 053									
									2.387,00

000002



Município de Palmital - 2022

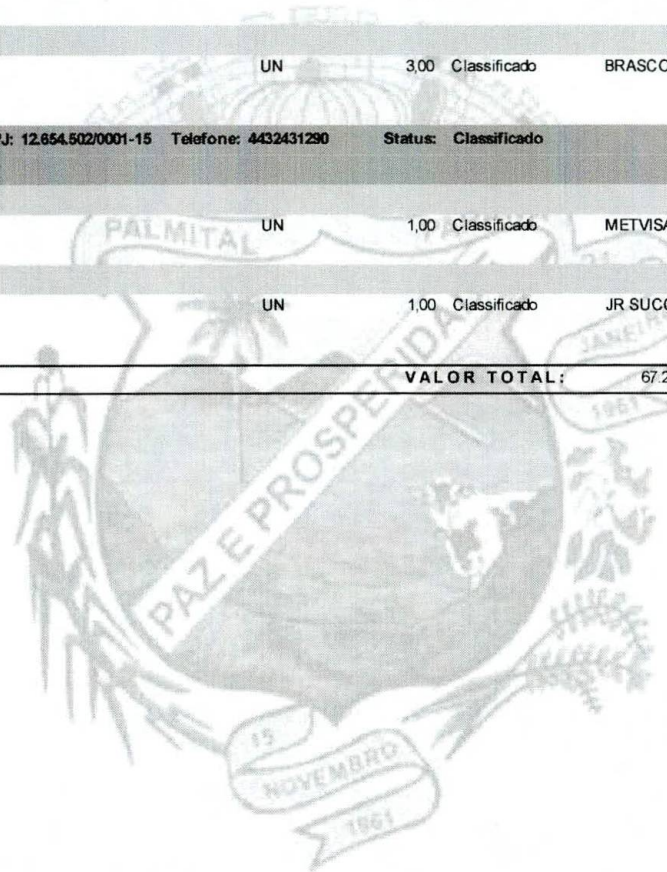
Classificação por Fornecedor

Pregão 6/2022

Equilíbrio

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	34088 PROCESSADOR DE ALIEMNTOS INDUSTRIAL 6 DISCO	UN	1,00	Classificado	BECCARO PAB200		2.387,00	2.387,00	*
Lote 069 - Lote 069								3.345,00	
001	34094 ESTANTE AÇO INOX COM 04 PRATELEIRAS ISAS 80X50X150 CM	UN	3,00	Classificado	BRASCOOL ESPECIAL		1.115,00	3.345,00	*
Fornecedor: 24130-0 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS CNPJ: 12.654.502/0001-15 Telefone: 4432431290 Status: Classificado								5.367,00	
Email: LE_MACKERT@HOTMAIL.COM									
Lote 051 - Lote 051								2.326,00	
001	34096 DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	UN	1,00	Classificado	METVISA DESPOPADEIRA		2.326,00	2.326,00	*
Lote 070 - Lote 070								3.041,00	
001	34110 SELADORA A VACUO DE BICO DE SUÇÃO	UN	1,00	Classificado	JR SUÇÃO PROFISSIONAL		3.041,00	3.041,00	*
VALOR TOTAL:							67.262,70		



000303

000304

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Processo Administrativo Nº 10/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 01/02/2022 17:00:40

				TOTAL DO PROCESSO: 66.909,98
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME			28.453.476/0001-05	28.050,93
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 016	84,64	Total: 169,28
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.C.	Modelo:	
Descrição: CHALEIRA HOTEL EM ALUMINIO CABO DE BAQUELITE 5LT				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 84,64			Total Item: 169,28
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 077	13,35	Total: 66,75
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Giplás	Modelo:	
Descrição: JARRA PLASTICA 3,5 LT COM TAMPA				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 13,35			Total Item: 66,75
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 019	88,88	Total: 266,64
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.C.	Modelo:	
Descrição: BULE DE ALUMINIO HOTEL 5 LT Nº 08				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 88,88			Total Item: 266,64
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 030	20,09	Total: 40,18
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Reluz	Modelo:	
Descrição: CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,09			Total Item: 40,18
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 016	141,50	Total: 424,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Invicta	Modelo:	
Descrição: GARRAFA TERMICA TORNEIRA ACOPLADA, ALÇA E PÉS, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 141,50			Total Item: 424,50
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 018	142,37	Total: 427,11
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Quanta	Modelo:	
Descrição: GARRAFA TÉRMICA INOX COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 142,37			Total Item: 427,11
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 049	154,68	Total: 464,04
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.D.	Modelo:	
Descrição: JOGO DE PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSA 5 PEÇAS				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 154,68			Total Item: 464,04

000305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR**

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 051	110,99	Total: 554,95
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.C.	Modelo:	
Descrição: PANELA CAÇAROLA Nº 40 LINHA HOTEL 23 LITRO COM TAMPA				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 110,99			Total Item: 554,95
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 055	60,99	Total: 182,97
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.C.	Modelo:	
Descrição: PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40 9 LITROS COM TAMPA				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 60,99			Total Item: 182,97
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 019	198,99	Total: 596,97
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.C.	Modelo:	
Descrição: PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL 41.2 LITROS				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 198,99			Total Item: 596,97
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 027	218,99	Total: 656,97
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.C.	Modelo:	
Descrição: CALDEIRÃO DE ALUMINIO 43,8 LITRO COM TAMPA				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 218,99			Total Item: 656,97
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 042	90,99	Total: 181,98
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.C.	Modelo:	
Descrição: CALDEIRÃO EM ALUMINIO 15 LITROS C/ TAMPA Nº 28				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 90,99			Total Item: 181,98
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 044	40,69	Total: 406,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.C.	Modelo:	
Descrição: CONJUNTO DE ASSADEIRAS PARA PÃO EM ALUMINIO 3 PEÇAS				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 40,69			Total Item: 406,90
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 050	33,49	Total: 334,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.C.	Modelo:	
Descrição: ASSADEIRA 33X22 ALUMINIO POLIDO ALTO BRILHO				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 33,49			Total Item: 334,90
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 086	98,11	Total: 294,33
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Madefer	Modelo:	
Descrição: COADOR TIPO FUNIL AÇO INOX 23X23				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 98,11			Total Item: 294,33
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 011	37,15	Total: 371,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Madefer	Modelo:	
Descrição: SALADEIRA BACIA TIGELA EM AÇO INOX 34 CM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 37,15			Total Item: 371,50
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 014	78,99	Total: 157,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.C.	Modelo:	
Descrição: PASSADOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO 40 CM 16 LITROS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 78,99			Total Item: 157,98
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 008	20,59	Total: 102,95
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.C.	Modelo:	
Descrição: CONCHA DE ALUMINIO INSDUTRIAL				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 20,59			Total Item: 102,95
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 040	18,51	Total: 92,55
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.C.	Modelo:	
Descrição: ESCUMADEIRAS DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº 11				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 18,51			Total Item: 92,55
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 058	26,04	Total: 260,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.D.	Modelo:	
Descrição: COLHER PARA ARROZ ALUMINIO FUNDIDO 30 CM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,04			Total Item: 260,40
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 003	115,95	Total: 347,85
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Simonaggio	Modelo:	
Descrição: CONJUNTOS DE FACAS EM AÇO INOX 4 PEÇAS				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 115,95			Total Item: 347,85
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 076	369,99	Total: 739,98
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Madefer	Modelo:	
Descrição: CONJUNTO COM 06 BANDEJAS TRAVESSA 25X34 CM AÇO INOX FORMA				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 369,99			Total Item: 739,98
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 074	1.817,90	Total: 1.817,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: A.C.	Modelo:	
Descrição: JOGO DE 150 PRATOS DE ALUMINIO E 150 CANECAS DE ALUMINIO				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.817,90			Total Item: 1.817,90
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 025	369,99	Total: 369,99
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Simonaggio	Modelo:	
Descrição: JOGO 150 TALHERES DE MESA AÇO INOX BAR RESTAURANTE GARFOS FACAS COLHERES				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 369,99			Total Item: 369,99
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 084	10,54	Total: 52,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Gedex	Modelo:	
Descrição: PEGADOR PARA MASSA DE AÇO INOX 20 CM				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10,54			Total Item: 52,70
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 086	61,31	Total: 490,48
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Pastibrasil	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR**

Descrição: TABUA DE CORTE PARA CARNES POLITILENO 30X50 CM				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 61,31			Total Item: 490,48
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 001	44,39	Total: 443,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Giplás	Modelo:	
Descrição: BANDEJA PLÁSTICA EMPALHÁVEL 12 LITROS				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 44,39			Total Item: 443,90
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 050	29,05	Total: 406,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DM	Modelo:	
Descrição: AVENTAL DE NAPA REFORÇADO BRANCO				
Quantidade: 14	Valor Unit.: 29,05			Total Item: 406,70
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 064	38,69	Total: 386,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Giplás	Modelo:	
Descrição: BANDEJA PLASTICA 7 LITROS CO TAMPA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 38,69			Total Item: 386,90
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 093	93,38	Total: 280,14
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Arqplast	Modelo:	
Descrição: LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100 LT				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 93,38			Total Item: 280,14
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 055	138,54	Total: 415,62
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RP	Modelo:	
Descrição: CESTO DE LIXO COM PEDAL RESISTENTE 50 LITROS BRANCO				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 138,54			Total Item: 415,62
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 046	61,72	Total: 246,88
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Kapazzi	Modelo:	
Descrição: TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 61,72			Total Item: 246,88
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 033	43,30	Total: 3.897,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: B.P.	Modelo:	
Descrição: CAIXA PLÁSTICA VAZADA 49 LITROS				
Quantidade: 90	Valor Unit.: 43,30			Total Item: 3.897,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 052	363,92	Total: 1.091,76
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nell	Modelo:	
Descrição: TORNEIRA COZINHA GOMET MONOCOMANDO EXTENSOR 50 CM QUENTE E FRIO				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 363,92			Total Item: 1.091,76
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 084	28,64	Total: 143,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 123Util	Modelo:	
Descrição: BALANÇA PRECISÃO ATE 10 KG				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR**

Quantidade: 5	Valor Unit.: 28,64			Total Item: 143,20
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 097	445,00	Total: 445,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KD	Modelo:	
Descrição: LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAÇ INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LT				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 445,00			Total Item: 445,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 035	263,10	Total: 789,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Britânia	Modelo:	
Descrição: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 900W				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 263,10			Total Item: 789,30
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 063	484,99	Total: 484,99
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Britânia	Modelo:	
Descrição: BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 12 VELOCIDADES				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 484,99			Total Item: 484,99
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 021	1.145,00	Total: 8.015,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Andriei	Modelo:	
Descrição: MESA PARA REFEITORIO ADULTO COM BANCO PARA 8 PESSOAS				
Quantidade: 7	Valor Unit.: 1.145,00			Total Item: 8.015,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 056	647,99	Total: 647,99
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Philco	Modelo:	
Descrição: FORMO ELÉTRICO 48 LT				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 647,99			Total Item: 647,99
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 057	241,90	Total: 483,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Ventisol	Modelo:	
Descrição: EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 241,90			Total Item: 483,80
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP			07.481.107/0001-48	33.492,05
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 003	209,00	Total: 418,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PANELUX	Modelo:	
Descrição: PANELO DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 209,00			Total Item: 418,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 012	44,00	Total: 220,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMISSE	Modelo:	
Descrição: DISPENSE PAPEL TOALHA MAIS SABONETEIRA				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 44,00			Total Item: 220,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 046	2.290,00	Total: 4.580,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IBET	Modelo: ST08	
Descrição: CARRO BUFFET TERMICO 8 CUBAS INOX				

000309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR**

Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.290,00		Total Item: 4.580,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 070	Total: 6.019,44
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRASCOOL	Modelo: ESPECIAL
Descrição: PIA INOX INDUSTRIAL 1,90X70,1 CUBA			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.006,48		Total Item: 6.019,44
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 012	Total: 6.314,61
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRASCOOL	Modelo: ESPECIAL
Descrição: PIA INOX INDUSTRIAL 180X90 COM CUBA GRANDE			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.104,87		Total Item: 6.314,61
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 082	Total: 4.303,53
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BOLIVAR	Modelo: 363
Descrição: PRATELEIRA PLASTICA RESISTENTE 280KG			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 478,17		Total Item: 4.303,53
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 074	Total: 3.680,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ITAJOBI	Modelo: STANDARD
Descrição: CILINDRO LAMINADOR 390 EP			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.680,00		Total Item: 3.680,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 009	Total: 1.667,27
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ANODILAR	Modelo: PRO
Descrição: CILINDRO MASSA LAMINADOR C EXTRUSOR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.667,27		Total Item: 1.667,27
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 006	Total: 557,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: METAL FERREIRA	Modelo: MEDIO
Descrição: ESPREMEDOR EXTRATOR DE SUCO MÉDIO AÇO INOX			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 278,60		Total Item: 557,20
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 010	Total: 2.387,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BECCARO	Modelo: PAB200
Descrição: PROCESSADOR DE ALIEMNTOS INDUSTRIAL 6 DISCO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.387,00		Total Item: 2.387,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 049	Total: 3.345,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRASCOOL	Modelo: ESPECIAL
Descrição: ESTANTE AÇO INOX COM 04 PRATELEIRAS ISAS 80X50X150 CM			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.115,00		Total Item: 3.345,00
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME			12.654.502/0001-15
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 006	Total: 2.326,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: metvisa	Modelo: despopadeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR

Descrição: DESPOLPADEIRA DE FRUTAS

Quantidade: 1

Valor Unit.: 2.326,00

Total Item: 2.326,00

LOTE 70

Quant.: 1

Num: 023

3.041,00

Total: 3.041,00

Item: 1

Unidade: UNIDADE

Marca: jr

Modelo: Sucção Profissional JR

Descrição: SELADORA A VACUO DE BICO DE SUÇÇÃO

Quantidade: 1

Valor Unit.: 3.041,00

Total Item: 3.041,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR

000310031

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
Processo Administrativo Nº 10/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 01/02/2022 17:00:40

LOTE 8	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 390,95
Descrição: PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 22 LITROS			
LOTE 17	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 10	Val.Ref.: 24,47
Descrição: ASSADEIRA Nº 4 ALUMINIO			
LOTE 26	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 3	Val.Ref.: 126,91
Descrição: JOGO DE 30 TIGELAS REDONDA CUMBUCAS EM AÇO INOX 15 CM			
LOTE 40	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 3	Val.Ref.: 157,47
Descrição: TORNEIRA BICA FLEXIVEL GOURMET PIA PAREDE CO DUCHA			
LOTE 41	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 139,72
Descrição: CHAPAP DE FOGÃO E LENHA			
LOTE 42	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 391,58
Descrição: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO			
LOTE 44	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 3	Val.Ref.: 723,54
Descrição: MESA DE MANIPULAÇÃO 150X70 C/ TEMPO EM INOX E C/ COM PÉS E PANELEIROS REFORÇADOS.			
LOTE 48	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 2.582,04
Descrição: REFRIGERADOR 475 LT			
LOTE 60	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 864,72
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO			
LOTE 61	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 818,07
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO			
LOTE 62	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 3.061,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
PALMITAL-PR

313
000310305

Descrição: FREEZER HORIZONTAL 410 L

LOTE 64	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 3	Val.Ref.: 1.036,67
---------	------------------	---------------	--------------------

Descrição: EXPOSITOR DE FRUTAS COM 12 CAIXAS E SUPORTE PARA SACOLAS

LOTE 65	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 5.778,70
---------	------------------	---------------	--------------------

Descrição: GELADEIRA COMERCIAL 6 PORTAS EM INOX

LOTE 66	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 120,93
---------	------------------	---------------	------------------

Descrição: SELADORA FECHADOR FRISADORA MARMITEX

LOTE 68	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 19.300,00
---------	------------------	---------------	---------------------

Descrição: CAMARA FRIA 2X2 PAINEL RESFRIADO COM PISO 220W

LOTE 69	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
----------------	----------------	---------------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 1	Val.Ref.: 1.521,22
---------	------------------	---------------	--------------------

Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS 2 TORNEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75682025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

00030430

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

PROCESSO LICITATORIO 9/2022

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.

Aos dezoito dias de fevereiro de 2022, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Palmital, em sessão pública, sob presidência ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO, ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, ILDEMARA VICENTIN PADILHA, VANDERLEI RETCHESKI, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria 170/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do pregão Eletrônico nº 6/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes, as empresas: ANDRE ANTONIO SABINO ME, CAPTIVE IND E COM LTDA, DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, DIRCEU LONGO & CIA. LTDA., GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA, SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, sendo que as empresas anexaram os documentos dos credenciados, anexaram a documentação, ocasião em que o senhora pregoeira declarou encerrado o prazo de anexar qualquer documentos, os documentos foram conferidos pela comissão de licitação:

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação ANDRE ANTONIO SABINO ME, CAPTIVE IND E COM LTDA, DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, DIRCEU LONGO & CIA. LTDA., GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA, SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, sendo eles:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHALEIRA HOTEL EM ALUMINIO CABO DE BAQUELITE 5LT	A.C.		UND	2,00	84,64	169,28
2	1	JARRA PLASTICA 3,5 LT COM TAMPA	GIPLÁS		UND	5,00	13,35	66,75
3	1	BULE DE ALUMINIO HOTEL 5 LT Nº 08	A.C.		UND	3,00	88,88	266,64
4	1	CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	RELUZ		UND	2,00	20,09	40,18
5	1	GARRAFA TERMICA TORNEIRA ACOPLADA, ALÇA E PÉS, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	INVICTA		UND	3,00	141,50	424,50

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000305303

6	1	GARRAFA TÉRMICA INOX COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	QUANT A	UND	3,00	142,37	427,11
7	1	JOGO DE PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSA 5 PEÇAS	A.D.	UND	3,00	154,68	464,04
10	1	PANELA CAÇAROLA Nº 40 LINHA HOTEL 23 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	5,00	110,99	554,95
11	1	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40 9 LITROS COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	60,99	182,97
12	1	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL 41.2 LITROS	A.C.	UND	3,00	198,99	596,97
13	1	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 43,8 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	218,99	656,97
14	1	CALDEIRÃO EM ALUMINIO 15 LITROS C/ TAMPA Nº 28	A.C.	UND	2,00	90,99	181,98
15	1	CONJUNTO DE ASSADEIRAS PARA PÃO EM ALUMINIO 3 PEÇAS	A.C.	UND	10,00	40,69	406,90
16	1	ASSADEIRA 33X22 ALUMINIO POLIDO ALTO BRILHO	A.C.	UND	10,00	33,49	334,90
18	1	COADOR TIPO FUNIL AÇO INOX 23X23	MADEFER	UND	3,00	98,11	294,33
19	1	SALADEIRA BACIA TIGELA EM AÇO INOX 34 CM	MADEFER	UND	10,00	37,15	371,50
20	1	PASSADOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO 40 CM 16 LITROS	A.C.	UND	2,00	78,99	157,98
21	1	CONCHA DE ALUMINIO INDUSTRIAL	A.C.	UND	5,00	20,59	102,95
22	1	ESCUMADEIRAS DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº 11	A.C.	UND	5,00	18,51	92,55
23	1	COLHER PARA ARROZ ALUMINIO FUNDIDO 30 CM	A.D.	UND	10,00	26,04	260,40
24	1	CONJUNTOS DE FACAS EM AÇO INOX 4 PEÇAS	SIMONAGGIO	UND	3,00	115,95	347,85
25	1	CONJUNTO COM 06 BANDEJAS TRAVESSA 25X34 CM AÇO INOX FORMA	MADEFER	UND	2,00	369,99	739,98
27	1	JOGO DE 150 PRATOS DE ALUMINIO E 150 CANECAS DE ALUMINIO	A.C.	UND	1,00	1.817,90	1.817,90
28	1	JOGO 150 TALHERES DE MESA AÇO INOX BAR RESTAURANTE GARFOS FACAS COLHERES	SIMONAGGIO	UND	1,00	369,99	369,99
29	1	PEGADOR PARA MASSA DE AÇO INOX 20 CM	GEDEX	UND	5,00	10,54	52,70
30	1	TABUA DE CORTE PARA CARNES POLITILENO 30X50 CM	PASTIBRASIL	UND	8,00	61,31	490,48
31	1	BANDEJA PLÁSTICA EMPALHÁVEL 12 LITROS	GIPLÁS	UND	10,00	44,39	443,90

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

16
000308308

32	1	AVENTAL DE NAPA REFORÇADO BRANCO	DM		UND	14,00	29,05	406,70
33	1	BANDEJA PLASTICA 7 LITROS CO TAMPA	GIPLÁS		UND	10,00	38,69	386,90
34	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100 LT	ARQPLAST		UND	3,00	93,38	280,14
35	1	CESTO DE LIXO COM PEDAL RESISTENTE 50 LITROS BRANCO	RP		UND	3,00	138,54	415,62
36	1	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE	KAPAZZI		UND	4,00	61,72	246,88
38	1	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 49 LITROS	B.P.		UND	90,00	43,30	3.897,00
39	1	TORNEIRA COZINHA GOMET MONOCOMANDO EXTENSOR 50 CM QUENTE E FRIO	NELL		UND	3,00	363,92	1.091,76
54	1	BALANÇA PRECISÃO ATE 10 KG	123UTIL		UND	5,00	28,64	143,20
55	1	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAÇ INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LT	KD		UND	1,00	445,00	445,00
56	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 900W	BRITÂNIA		UND	3,00	263,10	789,30
57	1	BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 12 VELOCIDADES	BRITÂNIA		UND	1,00	484,99	484,99
58	1	MESA PARA REFEITORIO ADULTO COM BANCO PARA 8 PESSOAS	ANDRIEI		UND	7,00	1.145,00	8.015,00
63	1	FORMO ELÉTRICO 48 LT	PHILCO		UND	1,00	647,99	647,99
67	1	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM	VENTISOL		UND	2,00	241,90	483,80

TOTAL R\$28.050,93

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS	PANELUX		UND	2,00	209,00	418,00
37	1	DISPENSE PAPEL TOALHA MAIS SABONETEIRA	PREMISE		UND	5,00	44,00	220,00
43	1	CARRO BUFFET TERMICO 8 CUBAS INOX	IBETST08		UND	2,00	2.290,00	4.580,00
45	1	PIA INOX INDUSTRIAL 1,90X70,1 CUBA	BRASC OOL ESPECIAL		UND	3,00	2.006,48	6.019,44
46	1	PIA INOX INDUSTRIAL 180X90 COM CUBA GRANDE	BRASC OOL		UND	3,00	2.104,87	6.314,61

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

0003000319

			ESPECIAL					
47	1	PRATELEIRA PLASTICA RESISTENTE 280KG	BOLIVAR 363		UND	9,00	478,17	4.303,53
49	1	CILINDRO LAMINADOR 390 EP	ITAJOBISTANDARD		UND	1,00	3.680,00	3.680,00
50	1	CILINDRO MASSA LAMINADOR C EXTRUSOR	ANODILAR PRO		UND	1,00	1.667,27	1.667,27
52	1	ESPRESSO EXTRATOR DE SUCO MÉDIO AÇO INOX	METAL FERREIRA MEDIO		UND	2,00	278,60	557,20
53	1	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL 6 DISCO	BECCARO PAB200		UND	1,00	2.387,00	2.387,00
59	1	ESTANTE AÇO INOX COM 04 PRATELEIRAS ISAS 80X50X150 CM	BRASC OOL ESPECIAL		UND	3,00	1.115,00	3.345,00

TOTAL								33.492,05
-------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	METVISA		UND	1,00	2.326,00	2.326,00
			DESPOPADEIRA					
70	1	SELADORA A VACUO DE BICO DE SUÇÃO	JR SUCÇÃO		UND	1,00	3.041,00	3.041,00
			PROFISIONAL JR					

TOTAL								5.367,00
-------	--	--	--	--	--	--	--	----------

Outrora, procedendo os tramites normais de pregão eletrônico e dispositivos legais, da análise dos referidos anexos a Comissão de Licitação constatou que a EMPRESA CAPTIVE IND E COM LTDA, anexou as certidões com CNPJ: 42.868.813/0001-48, os anexos com CNPJ 27.743.380/0001-00 da EMPRESA ANDRE ANTONIO SABINO ME- As demais empresas anexaram as documentação exigida encontrava-se em ordem, conforme impositiva por ocasião do edital de licitação. Assim nada mais havendo a tratar fora adjudicado pela Pregoeira, às empresas vencedoras, todos os itens da presente licitação, perfazendo o valor total de R\$ 67.262,70 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos). Desta forma tendo em vista a não interposição de recurso ou qualquer outro motivo de prorrogação a presente sessão deu-se por encerrada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pela Comissão de Pregão e pelos representantes das Empresas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000308318

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
28.453.476/0001-05
ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI
956.923.989-15

CAPTIVE IND E COM LTDA
42.868.813/0001-48
ANDRE ANTONIO SABINO
003.442.029-09

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
28.453.476/0001-05
ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI
956.923.989-15

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP
07.481.107/0001-48
GEFERSON JUNIOR WOGNEI
041.420.939-75

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
12.654.502/0001-15
SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000309319

PARECER JURÍDICO Nº 100/2022-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2022

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I

O Ilustríssimos Sr. Secretário Municipal de Transportes, encaminhouos requerimentos para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 07/2022-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

0003200320

Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 04 de Março de 2022

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município - Matrícula 51.240
OAB/PR 46.945



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 10/2022, elaborado pela Modalidade de **Pregão** Nº 6/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHALEIRA HOTEL EM ALUMINIO CABO DE BAQUELITE 5LT	A.C.	UND	2,00	84,64	169,28
2	1	JARRA PLASTICA 3,5 LT COM TAMPA	GIPLÁS	UND	5,00	13,35	66,75
3	1	BULE DE ALUMINIO HOTEL 5 LT Nº 08	A.C.	UND	3,00	88,88	266,64
4	1	CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	RELUZ	UND	2,00	20,09	40,18
5	1	GARRAFA TERMICA TORNEIRA ACOPLADA, ALÇA E PÉS, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	INVICTA	UND	3,00	141,50	424,50
6	1	GARRAFA TÉRMICA INOX COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	QUANTA	UND	3,00	142,37	427,11
7	1	JOGO DE PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSA 5 PEÇAS	A.D.	UND	3,00	154,68	464,04
10	1	PANELA CAÇAROLA Nº 40 LINHA HOTEL 23 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	5,00	110,99	554,95
11	1	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40 9 LITROS COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	60,99	182,97
12	1	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL 41.2 LITROS	A.C.	UND	3,00	198,99	596,97
13	1	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 43,8 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	218,99	656,97
14	1	CALDEIRÃO EM ALUMINIO 15 LITROS C/ TAMPA Nº 28	A.C.	UND	2,00	90,99	181,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680625/0001-82

00032201
322

15	1	CONJUNTO DE ASSADEIRAS PARA PÃO EM ALUMINIO 3 PEÇAS	A.C.	UND	10,00	40,69	406,90
16	1	ASSADEIRA 33X22 ALUMINIO POLIDO ALTO BRILHO	A.C.	UND	10,00	33,49	334,90
18	1	COADOR TIPO FUNIL AÇO INOX 23X23	MADEFER	UND	3,00	98,11	294,33
19	1	SALADEIRA BACIA TIGELA EM AÇO INOX 34 CM	MADEFER	UND	10,00	37,15	371,50
20	1	PASSADOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO 40 CM 16 LITROS	A.C.	UND	2,00	78,99	157,98
21	1	CONCHA DE ALUMINIO INSDUTRIAL	A.C.	UND	5,00	20,59	102,95
22	1	ESCUMADEIRAS DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº 11	A.C.	UND	5,00	18,51	92,55
23	1	COLHER PARA ARROZ ALUMINIO FUNDIDO 30 CM	A.D.	UND	10,00	26,04	260,40
24	1	CONJUNTOS DE FACAS EM AÇO INOX 4 PEÇAS	SIMONAGGIO	UND	3,00	115,95	347,85
25	1	CONJUNTO COM 06 BANDEJAS TRAVESSA 25X34 CM AÇO INOX FORMA	MADEFER	UND	2,00	369,99	739,98
27	1	JOGO DE 150 PRATOS DE ALUMINIO E 150 CANECAS DE ALUMINIO	A.C.	UND	1,00	1.817,90	1.817,90
28	1	JOGO 150 TALHERES DE MESA AÇO INOX BAR RESTAURANTE GARFOS FACAS COLHERES	SIMONAGGIO	UND	1,00	369,99	369,99
29	1	PEGADOR PARA MASSA DE AÇO INOX 20 CM	GEDEX	UND	5,00	10,54	52,70
30	1	TABUA DE CORTE PARA CARNES POLITILENO 30X50 CM	PASTIBRASIL	UND	8,00	61,31	490,48
31	1	BANDEJA PLÁSTICA EMPALHÁVEL 12 LITROS	GIPLÁS	UND	10,00	44,39	443,90
32	1	AVENTAL DE NAPA REFORÇADO BRANCO	DM	UND	14,00	29,05	406,70
33	1	BANDEJA PLASTICA 7 LITROS CO TAMPA	GIPLÁS	UND	10,00	38,69	386,90
34	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100 LT	ARQPLAST	UND	3,00	93,38	280,14
35	1	CESTO DE LIXO COM PEDAL RESISTENTE 50 LITROS BRANCO	RP	UND	3,00	138,54	415,62
36	1	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE	KAPAZZI	UND	4,00	61,72	246,88
38	1	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 49 LITROS	B.P.	UND	90,00	43,30	3.897,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000322000323

39	1	TORNEIRA COZINHA GOURMET MONOCOMANDO EXTENSOR 50 CM QUENTE E FRIO	NELL	UND	3,00	363,92	1.091,76
54	1	BALANÇA PRECISÃO ATE 10 KG	123UTIL	UND	5,00	28,64	143,20
55	1	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAÇ INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LT	KD	UND	1,00	445,00	445,00
56	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 900W	BRITÂNIA	UND	3,00	263,10	789,30
57	1	BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 12 VELOCIDADES	BRITÂNIA	UND	1,00	484,99	484,99
58	1	MESA PARA REFEITORIO ADULTO COM BANCO PARA 8 PESSOAS	ANDRIEI	UND	7,00	1.145,00	8.015,00
63	1	FORMO ELÉTRICO 48 LT	PHILCO	UND	1,00	647,99	647,99
67	1	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM	VENTISOL	UND	2,00	241,90	483,80
TOTAL							28.050,93
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS	PANELUX	UND	2,00	209,00	418,00
37	1	DISPENSE PAPEL TOALHA MAIS SABONETEIRA	PREMISSE	UND	5,00	44,00	220,00
43	1	CARRO BUFFET TERMICO 8 CUBAS INOX	IBET ST08	UND	2,00	2.290,00	4.580,00
45	1	PIA INOX INDUSTRIAL 1,90X70,1 CUBA	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.006,48	6.019,44
46	1	PIA INOX INDUSTRIAL 180X90 COM CUBA GRANDE	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.104,87	6.314,61
47	1	PRATELEIRA PLASTICA RESISTENTE 280KG	BOLIVAR 363	UND	9,00	478,17	4.303,53
49	1	CILINDRO LAMINADOR 390 EP	ITAJOBİ STANDARD	UND	1,00	3.680,00	3.680,00
50	1	CILINDRO MASSA LAMINADOR C EXTRUSOR	ANODILAR PRO	UND	1,00	1.667,27	1.667,27
52	1	ESPREMEDOR EXTRATOR DE SUCO MÉDIO AÇO INOX	METAL FERREIRA MEDIO	UND	2,00	278,60	557,20
53	1	PROCESSADOR DE ALIEMNTOS INDUSTRIAL 6 DISCO	BECCARO PAB200	UND	1,00	2.387,00	2.387,00
59	1	ESTANTE AÇO INOX COM 04 PRATELEIRAS ISAS 80X50X150 CM	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	1.115,00	3.345,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000324

TOTAL							33.492,05
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	METVISA DESPOPADEIRA	UND	1,00	2.326,00	2.326,00
70	1	SELADORA A VACUO DE BICO DE SUCÇÃO	JR SUCÇÃO PROFISSIONAL JR	UND	1,00	3.041,00	3.041,00
TOTAL							5.367,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R\$66.909,98 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 28/02/2022.

Noemi de Lima Moreira
Pregoeiro

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000325

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 6/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMÉDIO DA SE

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 10/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 6/2022 teve por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA, ATRAVÉS DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHALEIRA HOTEL EM ALUMINIO CABO DE BAQUELITE 5LT	A.C.	UND	2,00	84,64	169,28
2	1	JARRA PLASTICA 3.5 LT COM TAMPA	GIPLÁS	UND	5,00	13,35	66,75
3	1	BULE DE ALUMINIO HOTEL 5 LT Nº 08	A.C.	UND	3,00	88,88	266,64
4	1	CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	RELUZ	UND	2,00	20,09	40,18
5	1	GARRAFA TERMICA TORNEIRA ACOPLADA. ALÇA E PÉS. COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	INVICTA	UND	3,00	141,50	424,50
6	1	GARRAFA TÉRMICA INOX COM CAPACIDADE DE 2.5 LITROS	QUANTA	UND	3,00	142,37	427,11
7	1	JOGO DE PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSA 5 PEÇAS	A.D.	UND	3,00	154,68	464,04
10	1	PANELA CAÇAROLA Nº 40 LINHA HOTEL 23 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	5,00	110,99	554,95
11	1	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40 9 LITROS COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	60,99	182,97
12	1	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL 41.2 LITROS	A.C.	UND	3,00	198,99	596,97
13	1	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 43.8 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	218,99	656,97
14	1	CALDEIRÃO EM ALUMINIO 15 LITROS C/ TAMPA Nº 28	A.C.	UND	2,00	90,99	181,98
15	1	CONJUNTO DE ASSADEIRAS PARA PÃO EM ALUMINIO 3 PEÇAS	A.C.	UND	10,00	40,69	406,90
16	1	ASSADEIRA 33X22 ALUMINIO POLIDO ALTO BRILHO	A.C.	UND	10,00	33,49	334,90
18	1	COADOR TIPO FUNIL AÇO INOX 23X23	MADEFER	UND	3,00	98,11	294,33
19	1	SALADEIRA BACIA TIGELA EM AÇO INOX 34 CM	MADEFER	UND	10,00	37,15	371,50
20	1	PASSADOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO 40 CM 16 LITROS	A.C.	UND	2,00	78,99	157,98
21	1	CONCHA DE ALUMINIO INDUSTRIAL	A.C.	UND	5,00	20,59	102,95
22	1	ESCUMADEIRAS DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº 11	A.C.	UND	5,00	18,51	92,55
23	1	COLHER PARA ARROZ ALUMINIO FUNDIDO 30 CM	A.D.	UND	10,00	26,04	260,40
24	1	CONJUNTOS DE FACAS EM AÇO INOX 4 PEÇAS	SIMONAGGIO	UND	3,00	115,95	347,85
25	1	CONJUNTO COM 06 BANDEJAS TRAVESSA 25X34 CM AÇO INOX FORMA	MADEFER	UND	2,00	369,99	739,98
27	1	JOGO DE 150 PRATOS DE ALUMINIO E 150 CANECAS DE ALUMINIO	A.C.	UND	1,00	1.817,90	1.817,90
28	1	JOGO 150 TALHERES DE MESA AÇO INOX BAR RESTAURANTE GARFOS FACAS COLHERES	SIMONAGGIO	UND	1,00	369,99	369,99
29	1	PEGADOR PARA MASSA DE AÇO INOX 20 CM	GEDEX	UND	5,00	10,54	52,70
30	1	TABUA DE CORTE PARA CARNES POLITILENO 30X50 CM	PASTIBRASIL	UND	8,00	61,31	490,48
31	1	BANDEJA PLÁSTICA EMPALHÁVEL 12 LITROS	GIPLÁS	UND	10,00	44,39	443,90
32	1	AVENTAL DE NAPA REFORÇADO BRANCO	DM	UND	14,00	29,05	406,70
33	1	BANDEJA PLASTICA 7 LITROS CO TAMPA	GIPLÁS	UND	10,00	38,69	386,90
34	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100 LT	ARQPLAST	UND	3,00	93,38	280,14
35	1	CESTO DE LIXO COM PEDAL RESISTENTE 50 LITROS BRANCO	RP	UND	3,00	138,54	415,62
36	1	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE	KAPAZZI	UND	4,00	61,72	246,88
38	1	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 49 LITROS	B.P.	UND	90,00	43,30	3.897,00
39	1	TORNEIRA COZINHA GOMET MONOCOMANDO EXTENSOR 50 CM QUENTE E FRIO	NELL	UND	3,00	363,92	1.091,76
54	1	BALANÇA PRECISÃO ATE 10 KG	123UTIL	UND	5,00	28,64	143,20
55	1	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LT	KD	UND	1,00	445,00	445,00
56	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 900W	BRITÂNIA	UND	3,00	263,10	789,30
57	1	BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 12 VELOCIDADES	BRITÂNIA	UND	1,00	484,99	484,99
58	1	MESA PARA REFEITORIO ADULTO COM BANCO PARA 8 PESSOAS	ANDRIEI	UND	7,00	1.145,00	8.015,00
63	1	FORMO ELÉTRICO 48 LT	PHILCO	UND	1,00	647,99	647,99
67	1	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM	VENTISOL	UND	2,00	241,90	483,80
TOTAL							28.050,93
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP							

Item	Quantidade	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Preço	Preço total	
37	1	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS	PANELUX	UND	2,00	209,00	
43	1	DISPENSE PAPEL TOALHA MAIS SABONETEIRA	PREMISSE	UND	5,00	44,00	
45	1	CARRO BUFFET TERMICO 8 CUBAS INOX	IBET ST08	UND	2,00	2.290,00	
46	1	PIA INOX INDUSTRIAL 1.90X70,1 CUBA	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.006,48	
47	1	PIA INOX INDUSTRIAL 180X90 COM CUBA GRANDE	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.104,87	
49	1	PRATELEIRA PLASTICA RESISTENTE 280KG	BOLIVAR 363	UND	9,00	478,17	
50	1	CILINDRO LAMINADOR 390 EP	ITAJOBI STANDARD	UND	1,00	3.680,00	
52	1	CILINDRO MASSA LAMINADOR C EXTRUSOR	ANODILAR PRO	UND	1,00	1.667,27	
53	1	ESPREMEDOR EXTRATOR DE SUCO MÉDIO AÇO INOX	METAL FERREIRA MEDIO	UND	2,00	278,60	
59	1	PROCESSADOR DE ALIEMNTOS INDUSTRIAL 6 DISCO	BECCARO PAB200	UND	1,00	2.387,00	
59	1	ESTANTE AÇO INOX COM 04 PRATELEIRAS ISAS 80X50X150 CM	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	1.115,00	
TOTAL						33.492,05	
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	METVISA DESPOPADEIRA	UND	1,00	2.326,00	2.326,00
70	1	SELADORA A VACUO DE BICO DE SUCÇÃO	JR SUCCÃO PROFISSIONAL JR	UND	1,00	3.041,00	3.041,00
TOTAL						5.367,00	

000326

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R\$66.909,98 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 28/02/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:51509AA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2022. Edição 2468
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 10/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 6/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO Por item", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHALEIRA HOTEL EM ALUMINIO CABO DE BAQUELITE 5LT	A.C.	UND	2,00	84,64	169,28
2	1	JARRA PLASTICA 3,5 LT COM TAMPA	GIPLÁS	UND	5,00	13,35	66,75
3	1	BULE DE ALUMINIO HOTEL 5 LT Nº 08	A.C.	UND	3,00	88,88	266,64
4	1	CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	RELUZ	UND	2,00	20,09	40,18
5	1	GARRAFA TERMICA TORNEIRA ACOPLADA, ALÇA E PÉS, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	INVICTA	UND	3,00	141,50	424,50
6	1	GARRAFA TÉRMICA INOX COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	QUANTA	UND	3,00	142,37	427,11
7	1	JOGO DE PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSA 5 PEÇAS	A.D.	UND	3,00	154,68	464,04
10	1	PANELA CAÇAROLA Nº 40 LINHA HOTEL 23 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	5,00	110,99	554,95
11	1	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40 9 LITROS COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	60,99	182,97
12	1	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL 41.2 LITROS	A.C.	UND	3,00	198,99	596,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000328

13	1	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 43,8 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	218,99	656,97
14	1	CALDEIRÃO EM ALUMINIO 15 LITROS C/ TAMPA Nº 28	A.C.	UND	2,00	90,99	181,98
15	1	CONJUNTO DE ASSADEIRAS PARA PÃO EM ALUMINIO 3 PEÇAS	A.C.	UND	10,00	40,69	406,90
16	1	ASSADEIRA 33X22 ALUMINIO POLIDO ALTO BRILHO	A.C.	UND	10,00	33,49	334,90
18	1	COADOR TIPO FUNIL AÇO INOX 23X23	MADEFER	UND	3,00	98,11	294,33
19	1	SALADEIRA BACIA TIGELA EM AÇO INOX 34 CM	MADEFER	UND	10,00	37,15	371,50
20	1	PASSADOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO 40 CM 16 LITROS	A.C.	UND	2,00	78,99	157,98
21	1	CONCHA DE ALUMINIO INDUSTRIAL	A.C.	UND	5,00	20,59	102,95
22	1	ESCUMADEIRAS DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº 11	A.C.	UND	5,00	18,51	92,55
23	1	COLHER PARA ARROZ ALUMINIO FUNDIDO 30 CM	A.D.	UND	10,00	26,04	260,40
24	1	CONJUNTOS DE FACAS EM AÇO INOX 4 PEÇAS	SIMONAGGI O	UND	3,00	115,95	347,85
25	1	CONJUNTO COM 06 BANDEJAS TRAVESSA 25X34 CM AÇO INOX FORMA	MADEFER	UND	2,00	369,99	739,98
27	1	JOGO DE 150 PRATOS DE ALUMINIO E 150 CANECAS DE ALUMINIO	A.C.	UND	1,00	1.817,90	1.817,90
28	1	JOGO 150 TALHERES DE MESA AÇO INOX BAR RESTAURANTE GARFOS FACAS COLHERES	SIMONAGGI O	UND	1,00	369,99	369,99
29	1	PEGADOR PARA MASSA DE AÇO INOX 20 CM	GEDEX	UND	5,00	10,54	52,70
30	1	TABUA DE CORTE PARA CARNES POLITILENO 30X50 CM	PASTIBRASI L	UND	8,00	61,31	490,48
31	1	BANDEJA PLÁSTICA EMPALHÁVEL 12 LITROS	GIPLÁS	UND	10,00	44,39	443,90
32	1	AVENTAL DE NAPA REFORÇADO BRANCO	DM	UND	14,00	29,05	406,70
33	1	BANDEJA PLÁSTICA 7 LITROS CO TAMPA	GIPLÁS	UND	10,00	38,69	386,90
34	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100 LT	ARQPLAST	UND	3,00	93,38	280,14
35	1	CESTO DE LIXO COM PEDAL RESISTENTE 50 LITROS BRANCO	RP	UND	3,00	138,54	415,62

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

36	1	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE	KAPAZZI	UND	4,00	61,72	246,88
38	1	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 49 LITROS	B.P.	UND	90,00	43,30	3.897,00
39	1	TORNEIRA COZINHA GOURMET MONOCOMANDO EXTENSOR 50 CM QUENTE E FRIO	NELL	UND	3,00	363,92	1.091,76
54	1	BALANÇA PRECISÃO ATE 10 KG	123UTIL	UND	5,00	28,64	143,20
55	1	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAÇ INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LT	KD	UND	1,00	445,00	445,00
56	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 900W	BRITÂNIA	UND	3,00	263,10	789,30
57	1	BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 12 VELOCIDADES	BRITÂNIA	UND	1,00	484,99	484,99
58	1	MESA PARA REFEITORIO ADULTO COM BANCO PARA 8 PESSOAS	ANDRIEI	UND	7,00	1.145,00	8.015,00
63	1	FORMO ELÉTRICO 48 LT	PHILCO	UND	1,00	647,99	647,99
67	1	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM	VENTISOL	UND	2,00	241,90	483,80
TOTAL							R\$ 28.050,93

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS	PANELUX	UND	2,00	209,00	418,00
37	1	DISPENSE PAPEL TOALHA MAIS SABONETEIRA	PREMISSE	UND	5,00	44,00	220,00
43	1	CARRO BUFFET TERMICO 8 CUBAS INOX	IBET ST08	UND	2,00	2.290,00	4.580,00
45	1	PIA INOX INDUSTRIAL 1,90X70,1 CUBA	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.006,48	6.019,44
46	1	PIA INOX INDUSTRIAL 180X90 COM CUBA GRANDE	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.104,87	6.314,61
47	1	PRATELEIRA PLASTICA RESISTENTE 280KG	BOLIVAR 363	UND	9,00	478,17	4.303,53
49	1	CILINDRO LAMINADOR 390 EP	ITAJOBI STANDARD	UND	1,00	3.680,00	3.680,00
50	1	CILINDRO MASSA LAMINADOR C EXTRUSOR	ANODILAR PRO	UND	1,00	1.667,27	1.667,27
52	1	ESPREMEDOR EXTRATOR DE SUCO MÉDIO AÇO INOX	METAL FERREIRA MEDIO	UND	2,00	278,60	557,20
53	1	PROCESSADOR DE ALIEMNTOS INDUSTRIAL 6 DISCO	BECCARO PAB200	UND	1,00	2.387,00	2.387,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000330

59	1	ESTANTE AÇO INOX COM 04 PRATELEIRAS ISAS 80X50X150 CM	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	1.115,00	3.345,00
TOTAL							R\$33.492,05
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	METVISA DESPOPADEIRA	UND	1,00	2.326,00	2.326,00
70	1	SELADORA A VACUO DE BICO DE SUÇÇÃO	JR SUÇÇÃO PROFISSIONAL JR	UND	1,00	3.041,00	3.041,00
TOTAL							R\$ 5.367,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R\$66.909,98 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**

De-se a publicação devida.

Palmital-PR, 28/02/2022.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000331

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 6/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 10/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 6/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIÓ DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por item”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHALEIRA HOTEL EM ALUMINIO CABO DE BAQUELITE 5LT	A.C.	UND	2,00	84,64	169,28
2	1	JARRA PLASTICA 3.5 LT COM TAMPA	GIPLÁS	UND	5,00	13,35	66,75
3	1	BULE DE ALUMINIO HOTEL 5 LT Nº 08	A.C.	UND	3,00	88,88	266,64
4	1	CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	RELUZ	UND	2,00	20,09	40,18
5	1	GARRAFA TERMICA TORNEIRA ACOPLADA. ALÇA E PÉS. COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	INVICTA	UND	3,00	141,50	424,50
6	1	GARRAFA TÉRMICA INOX COM CAPACIDADE DE 2.5 LITROS	QUANTA	UND	3,00	142,37	427,11
7	1	JOGO DE PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSA 5 PEÇAS	A.D.	UND	3,00	154,68	464,04
10	1	PANELA CAÇAROLA Nº 40 LINHA HOTEL 23 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	5,00	110,99	554,95
11	1	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40 9 LITROS COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	60,99	182,97
12	1	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL 41.2 LITROS	A.C.	UND	3,00	198,99	596,97
13	1	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 43.8 LITRO COM TAMPA	A.C.	UND	3,00	218,99	656,97
14	1	CALDEIRÃO EM ALUMINIO 15 LITROS C/ TAMPA Nº 28	A.C.	UND	2,00	90,99	181,98
15	1	CONJUNTO DE ASSADEIRAS PARA PÃO EM ALUMINIO 3 PEÇAS	A.C.	UND	10,00	40,69	406,90
16	1	ASSADEIRA 33X22 ALUMINIO POLIDO ALTO BRILHO	A.C.	UND	10,00	33,49	334,90
18	1	COADOR TIPO FUNIL AÇO INOX 23X23	MADEFER	UND	3,00	98,11	294,33
19	1	SALADEIRA BACIA TIGELA EM AÇO INOX 34 CM	MADEFER	UND	10,00	37,15	371,50
20	1	PASSADOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO 40 CM 16 LITROS	A.C.	UND	2,00	78,99	157,98
21	1	CONCHA DE ALUMINIO INSDUTRIAL	A.C.	UND	5,00	20,59	102,95
22	1	ESCUMADEIRAS DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº 11	A.C.	UND	5,00	18,51	92,55
23	1	COLHER PARA ARROZ ALUMINIO FUNDIDO 30 CM	A.D.	UND	10,00	26,04	260,40
24	1	CONJUNTOS DE FACAS EM AÇO INOX 4 PEÇAS	SIMONAGGIO	UND	3,00	115,95	347,85
25	1	CONJUNTO COM 06 BANDEJAS TRAVESSA 25X34 CM AÇO INOX FORMA	MADEFER	UND	2,00	369,99	739,98
27	1	JOGO DE 150 PRATOS DE ALUMINIO E 150 CANECAS DE ALUMINIO	A.C.	UND	1,00	1.817,90	1.817,90
28	1	JOGO 150 TALHERES DE MESA AÇO INOX BAR RESTAURANTE GARFOS FACAS COLHERES	SIMONAGGIO	UND	1,00	369,99	369,99
29	1	PEGADOR PARA MASSA DE AÇO INOX 20 CM	GEDEX	UND	5,00	10,54	52,70
30	1	TABUA DE CORTE PARA CARNES POLITILENO 30X50 CM	PASTIBRASIL	UND	8,00	61,31	490,48
31	1	BANDEJA PLÁSTICA EMPALHÁVEL 12 LITROS	GIPLÁS	UND	10,00	44,39	443,90
32	1	AVENTAL DE NAPA REFORÇADO BRANCO	DM	UND	14,00	29,05	406,70
33	1	BANDEJA PLASTICA 7 LITROS CO TAMPA	GIPLÁS	UND	10,00	38,69	386,90
34	1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100 LT	ARQPLAST	UND	3,00	93,38	280,14
35	1	CESTO DE LIXO COM PEDAL RESISTENTE 50 LITROS BRANCO	RP	UND	3,00	138,54	415,62
36	1	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE	KAPAZZI	UND	4,00	61,72	246,88
38	1	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 49 LITROS	B.P.	UND	90,00	43,30	3.897,00
39	1	TORNEIRA COZINHA GOMET MONOCOMANDO EXTENSOR 50 CM QUENTE E FRIO	NELL	UND	3,00	363,92	1.091,76
54	1	BALANÇA PRECISÃO ATE 10 KG	123UTIL	UND	5,00	28,64	143,20
55	1	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAÇ INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LT	KD	UND	1,00	445,00	445,00
56	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 900W	BRITÂNIA	UND	3,00	263,10	789,30
57	1	BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 12 VELOCIDADES	BRITÂNIA	UND	1,00	484,99	484,99
58	1	MESA PARA REFEITORIO ADULTO COM BANCO PARA 8 PESSOAS	ANDRIEI	UND	7,00	1.145,00	8.015,00
63	1	FORMO ELÉTRICO 48 LT	PHILCO	UND	1,00	647,99	647,99
67	1	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM	VENTISOL	UND	2,00	241,90	483,80

TOTAL							
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS	PANELUX	UND	2,00	209,00	418,00
37	1	DISPENSE PAPEL TOALHA MAIS SABONETEIRA	PREMISSE	UND	5,00	44,00	220,00
43	1	CARRO BUFFET TERMICO 8 CUBAS INOX	IBET ST08	UND	2,00	2.290,00	4.580,00
45	1	PIA INOX INDUSTRIAL 1.90X70.1 CUBA	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.006,48	6.019,44
46	1	PIA INOX INDUSTRIAL 180X90 COM CUBA GRANDE	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.104,87	6.314,61
47	1	PRATELEIRA PLASTICA RESISTENTE 280KG	BOLIVAR 363	UND	9,00	478,17	4.303,53
49	1	CILINDRO LAMINADOR 390 EP	ITAJOBI STANDARD	UND	1,00	3.680,00	3.680,00
50	1	CILINDRO MASSA LAMINADOR C EXTRUSOR	ANODILAR PRO	UND	1,00	1.667,27	1.667,27
52	1	ESPRESSO EXTRATOR DE SUCO MÉDIO AÇO INOX	METAL FERREIRA MEDIO	UND	2,00	278,60	557,20
53	1	PROCESSADOR DE ALIEMNTOS INDUSTRIAL 6 DISCO	BECCARO PAB200	UND	1,00	2.387,00	2.387,00
59	1	ESTANTE AÇO INOX COM 04 PRATELEIRAS ISAS 80X50X150 CM	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	1.115,00	3.345,00
TOTAL							R\$33.492,05
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
51	1	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	METVISA DESPOLPADEIRA	UND	1,00	2.326,00	2.326,00
70	1	SELADORA A VACUO DE BICO DE SUCÇÃO	JR SUCÇÃO PROFESSIONAL JR	UND	1,00	3.041,00	3.041,00
TOTAL							R\$ 5.367,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **Valor Global Dos Itens Por Lotes R\$66.909,98 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 28/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:27BC7ED9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2022. Edição 2468
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Palmital - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 6/2022

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23900-3 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME								28.050,93	
Email: INES.DEMBINSKI@HOTMAIL.COM									
Representante: 23112-6 ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI									
Lote 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME									
001	34033 CHALEIRA HOTEL EM ALUMINIO CABO DE BAQUELITE 5LT	UN	2,00	Classificado	A.C.		84,64	169,28	*
Lote 002 - Lote 002--EXCLUSIVO ME									
001	34034 JARRA PLASTICA 3,5 LT COM TAMPA	UN	5,00	Classificado	GIPLÁS		13,35	66,75	*
Lote 003 - Lote 003--EXCLUSIVO ME									
001	34035 BULE DE ALUMINIO HOTEL 5 LT Nº 08	UN	3,00	Classificado	A.C.		88,88	266,64	*
Lote 004 - Lote 004									
001	34036 CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	UN	2,00	Classificado	RELUZ		20,09	40,18	*
Lote 005 - Lote 005--EXCLUSIVO ME									
001	34037 GARRAFA TERMICA TORNEIRA ACOPLADA, ALÇA E PÉS,	UN	3,00	Classificado	INVICTA		141,50	424,50	*
Lote 006 - Lote 006--EXCLUSIVO ME									
001	34038 GARRAFA TÉRMICA INOX COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	UN	3,00	Classificado	QUANTA		142,37	427,11	*
Lote 007 - Lote 007--EXCLUSIVO ME									
001	34039 JOGO DE PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSA 5 PEÇAS	UN	3,00	Classificado	A.D.		154,68	464,04	*
Lote 010 - Lote 010--EXCLUSIVO ME									
001	34042 PANELA CAÇAROLA Nº 40 LINHA HOTEL 23 LITRO COM TAMPA	UN	5,00	Classificado	A.C.		110,99	554,95	*
Lote 011 - Lote 011--EXCLUSIVO ME									
001	34043 PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40 9 LITROS COM TAMPA	UN	3,00	Classificado	A.C.		60,99	182,97	*
Lote 012 - Lote 012--EXCLUSIVO ME									
001	34044 PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL 41.2 LITROS	UN	3,00	Classificado	A.C.		198,99	596,97	*
Lote 013 - Lote 013--EXCLUSIVO ME									
001	34045 CALDEIRÃO DE ALUMINIO 43,8 LITRO COM TAMPA	UN	3,00	Classificado	A.C.		218,99	656,97	*
Lote 014 - Lote 014--EXCLUSIVO ME									
001	34046 CALDEIRÃO EM ALUMINIO 15 LITROS C/ TAMPA Nº 28	UN	2,00	Classificado	A.C.		90,99	181,98	*
Lote 015 - Lote 015 --EXCLUSIVO ME									
Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA, na versão: 5528 z								406,99	

000333



Município de Palmital - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2022

Equiplano

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	34047 CONJUNTO DE ASSADEIRAS PARA PÃO EM ALUMINIO 3 PEÇAS	UN	10,00	Classificado	A.C.		40,69	406,90	*
Lote 016 - Lote 016 --EXCLUSIVO ME									334,90
001	34049 ASSADEIRA 33X22 ALUMINIO POLIDO ALTO BRILHO	UN	10,00	Classificado	A.C.		33,49	334,90	*
Lote 018 - --EXCLUSIVO ME									294,33
001	34051 COADOR TIPO FUNIL AÇO INOX 23X23	UN	3,00	Classificado	MADEFER		98,11	294,33	*
Lote 019 - --EXCLUSIVO ME									371,50
001	34052 SALADEIRA BACIA TIGELA EM AÇO INOX 34 CM	UN	10,00	Classificado	MADEFER		37,15	371,50	*
Lote 020 - --EXCLUSIVO ME									157,98
001	34053 PASSADOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO 40 CM 16 LITROS	UN	2,00	Classificado	A.C.		78,99	157,98	*
Lote 021 - --EXCLUSIVO ME									102,95
001	34055 CONCHA DE ALUMINIO INDUSTRIAL	UN	5,00	Classificado	A.C.		20,59	102,95	*
Lote 022 - --EXCLUSIVO ME									92,55
001	34056 ESCUMADEIRAS DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº 11	UN	5,00	Classificado	A.C.		18,51	92,55	*
Lote 023 - --EXCLUSIVO ME									260,40
001	34057 COLHER PARA ARROZ ALUMINIO FUNDIDO 30 CM	UN	10,00	Classificado	A.D.		26,04	260,40	*
Lote 024 - --EXCLUSIVO ME									347,85
001	34058 CONJUNTOS DE FACAS EM AÇO INOX 4 PEÇAS	UN	3,00	Classificado	SIMONAGGIO		115,95	347,85	*
Lote 025 - --EXCLUSIVO ME									739,98
001	34059 CONJUNTO COM 06 BANDEJAS TRAVESSA 25X34 CM AÇO INOX FORMA	UN	2,00	Classificado	MADEFER		369,99	739,98	*
Lote 027 - --EXCLUSIVO ME									1.817,90
001	34061 JOGO DE 150 PRATOS DE ALUMINIO E 150 CANECAS DE ALUMINIO	UN	1,00	Classificado	A.C.		1.817,90	1.817,90	*
Lote 028 - --EXCLUSIVO ME									369,99
001	34062 JOGO 150 TALHERES DE MESA AÇO INOX BAR RESTAURANTE	UN	1,00	Classificado	SIMONAGGIO		369,99	369,99	*
Lote 029 - --EXCLUSIVO ME									52,70
001	34063 PEGADOR PARA MASSA DE AÇO INOX 20 CM	UN	5,00	Classificado	GEDEX		10,54	52,70	*
Lote 030 - --EXCLUSIVO ME									490,48
001	34064 TABUA DE CORTE PARA CARNES POLITILENO 30X50 CM	UN	8,00	Classificado	PASTIBRASIL		61,31	490,48	*

000334



Município de Palmital - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2022

Equiplano

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 031 - -EXCLUSIVO ME									
001	34065 BANDEJA PLÁSTICA EMPALHÁVEL 12 LITROS	UN	10,00	Classificado	GIPLÁS		44,39	443,90	*
Lote 032 - -EXCLUSIVO ME									
001	34066 AVENTAL DE NAPA REFORÇADO BRANCO	UN	14,00	Classificado	DM		29,05	406,70	*
Lote 033 - -EXCLUSIVO ME									
001	34067 BANDEJA PLÁSTICA 7 LITROS CO TAMPA	UN	10,00	Classificado	GIPLÁS		38,69	386,90	*
Lote 034 - -EXCLUSIVO ME									
001	34068 LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100 LT	UN	3,00	Classificado	ARQPLAST		93,38	280,14	*
Lote 035 - -EXCLUSIVO ME									
001	34069 CESTO DE LIXO COM PEDAL RESISTENTE 50 LITROS BRANCO	UN	3,00	Classificado	RP		138,54	415,62	*
Lote 036 - -EXCLUSIVO ME									
001	34070 TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE	UN	4,00	Classificado	KAPAZZI		61,72	246,88	*
Lote 038 - -EXCLUSIVO ME									
001	34072 CAIXA PLÁSTICA VAZADA 49 LITROS	UN	90,00	Classificado	B.P.		43,30	3.897,00	*
Lote 039 - -EXCLUSIVO ME									
001	34073 TORNEIRA COZINHA GOURMET MONOCOMANDO EXTENSOR 50 CM QUENTE E FRIO	UN	3,00	Classificado	NELL		363,92	1.091,76	*
Lote 054 - Lote 054									
001	34089 BALANÇA PRECISÃO ATE 10 KG	UN	5,00	Classificado	123UTIL		28,64	143,20	*
Lote 055 - Lote 055									
001	34090 LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAÇ INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LT	UN	1,00	Classificado	KD		445,00	445,00	*
Lote 056 - Lote 056									
001	34091 MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 900W	UN	3,00	Classificado	BRITÂNIA		263,10	789,30	*
Lote 057 - Lote 057									
001	34092 BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 12 VELOCIDADES	UN	1,00	Classificado	BRITÂNIA		484,99	484,99	*
Lote 058 - Lote 058									
001	34093 MESA PARA REFEITORIO ADULTO COM BANCO PARA 8 PESSOAS	UN	7,00	Classificado	ANDRIEI		1.145,00	8.015,00	*
Lote 063 - Lote 063									
								647,99	*

0000335



Município de Palmital - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2022

Equipiano

Página 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	34098 FORMO ELÉTRICO 48 LT	UN	1,00	Classificado	PHILCO		647,99	647,99	*
Lote 067 - Lote 067									483,80
001	34102 EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM	UN	2,00	Classificado	VENTISOL		241,90	483,80	*
Fornecedor: 193-7 GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP									33.492,05
Email: LICITAGEFERSON@YAHOO.COM.BR									
Representante: 194-5 GEFERSON JUNIOR WOGNEI									
Lote 009 - Lote 009--EXCLUSIVO ME									418,00
001	34041 PANEIA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS	UN	2,00	Classificado	PANELUX		209,00	418,00	*
Lote 037 - -EXCLUSIVO ME									220,00
001	34071 DISPENSE PAPEL TOALHA MAIS SABONETEIRA	UN	5,00	Classificado	PREMISSA		44,00	220,00	*
Lote 043 - LOTE 43									4.580,00
001	34078 CARRO BUFFET TERMICO 8 CUBAS INOX	UN	2,00	Classificado	IBET ST08		2.290,00	4.580,00	*
Lote 045 - Lote 045									6.019,44
001	34080 PIA INOX INDUSTRIAL 1,90X70,1 CUBA	UN	3,00	Classificado	BRASCOOL ESPECIAL		2.006,48	6.019,44	*
Lote 046 - Lote 046									6.314,61
001	34081 PIA INOX INDUSTRIAL 180X90 COM CUBA GRANDE	UN	3,00	Classificado	BRASCOOL ESPECIAL		2.104,87	6.314,61	*
Lote 047 - Lote 047									4.303,53
001	34082 PRATELEIRA PLASTICA RESISTENTE 280KG	UN	9,00	Classificado	BOLIVAR 363		478,17	4.303,53	*
Lote 049 - Lote 049									3.680,00
001	34084 CILINDRO LAMINADOR 390 EP	UN	1,00	Classificado	ITAJOBI STANDARD		3.680,00	3.680,00	*
Lote 050 - Lote 050									1.667,27
001	34085 CILINDRO MASSA LAMINADOR C EXTRUSOR	UN	1,00	Classificado	ANODILAR PRO		1.667,27	1.667,27	*
Lote 052 - Lote 052									557,20
001	34087 ESPREMEDOR EXTRATOR DE SUCO MÉDIO AÇO INOX	UN	2,00	Classificado	METAL FERREIRA MEDIO		278,60	557,20	*
Lote 053 - Lote 053									2.387,00
001	34088 PROCESSADOR DE ALIEMTOS INDUSTRIAL 6 DISCO	UN	1,00	Classificado	BECCARO PAB200		2.387,00	2.387,00	*
Lote 059 - Lote 059									3.345,00

000336



Município de Palmital - 2022

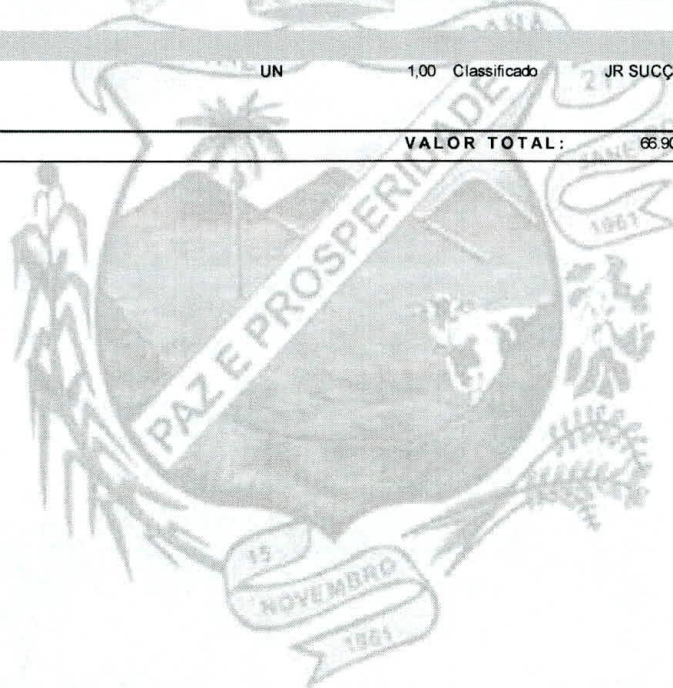
Classificação por Fornecedor

Pregão 6/2022

Equiplano

Página 5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	34094 ESTANTE AÇO INOX COM 04 PRATELEIRAS ISAS 80X50X150 CM	UN	3,00	Classificado	BRASCOOL ESPECIAL		1.115,00	3.345,00	*
Fornecedor: 24130-0 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS CNPJ: 12.654.502/0001-15 Telefone: 4432431290 Status: Habilitado								5.367,00	
Email: LE_MACKERT@HOTMAIL.COM									
Representante: 252-6 SORAIA ANGELICA MOHANNA ALMEIDA									
Lote 051 - Lote 051									2.326,00
001	34086 DESPOLPADEIRA DE FRUTAS	UN	1,00	Classificado	METVISA DESPOPADIRA		2.326,00	2.326,00	*
Lote 070 - Lote 070									3.041,00
001	34110 SELADORA A VACUO DE BICO DE SUÇÃO	UN	1,00	Classificado	JR SUÇÃO PROFISSIONAL		3.041,00	3.041,00	*
VALOR TOTAL :							66.909,98		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 6/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ONÓRIO PIRES, 310, 0 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 28.453.476/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI**, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 956.923.989-15 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 6/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 04/03/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 6/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:



000339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME	1	34033	CHALEIRA HOTEL EM ALUMINIO CABO DE BAQUELITE 5LT	A.C.	UND	2,00	84,64	169,28
LOTE: 002 - Lote 002 --EXCLUSIVO ME	1	34034	JARRA PLASTICA 3,5 LT COM TAMP	GIPLÁS	UND	5,00	13,35	66,75
LOTE: 003 - Lote 003 --EXCLUSIVO ME	1	34035	BULE DE ALUMINIO HOTEL 5 LT Nº 08	A.C.	UND	3,00	88,88	266,64
LOTE: 004 - Lote 004	1	34036	CANECA LEITEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE 2 LITROS	RELUZ	UND	2,00	20,09	40,18
LOTE: 005 - Lote 005 --EXCLUSIVO ME	1	34037	GARRAFA TERMICA TORNEIRA ACOPLADA, ALÇA E PÉS, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	INVICTA	UND	3,00	141,50	424,50
LOTE: 006 - Lote 006--EXCLUSIVO ME	1	34038	GARRAFA TÉRMICA INOX COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS	QUANTA	UND	3,00	142,37	427,11
LOTE: 007 - Lote 007--EXCLUSIVO ME	1	34039	JOGO DE PANELA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSA 5 PEÇAS	A.D.	UND	3,00	154,68	464,04
LOTE: 010 - Lote 010--EXCLUSIVO ME	1	34042	PANELA CAÇAROLA Nº 40 LINHA HOTEL 23 LITRO COM TAMP	A.C.	UND	5,00	110,99	554,95
LOTE: 011 - Lote 011--EXCLUSIVO ME	1	34043	PANELA CAÇAROLA DE ALUMINIO Nº 40 9 LITROS COM TAMP	A.C.	UND	3,00	60,99	182,97
LOTE: 012 - Lote 012--EXCLUSIVO ME	1	34044	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL 41.2 LITROS	A.C.	UND	3,00	198,99	596,97
LOTE: 013 - Lote 013--EXCLUSIVO ME	1	34045	CALDEIRÃO DE ALUMINIO 43,8 LITRO COM TAMP	A.C.	UND	3,00	218,99	656,97
LOTE: 014 - Lote 014--EXCLUSIVO ME	1	34046	CALDEIRÃO EM ALUMINIO 15 LITROS C/ TAMP Nº 28	A.C.	UND	2,00	90,99	181,98
LOTE: 015 - Lote 015 --EXCLUSIVO ME	1	34047	CONJUNTO DE ASSADEIRAS PARA PÃO EM ALUMINIO 3 PEÇAS	A.C.	UND	10,00	40,69	406,90
LOTE: 016 - Lote 016 --EXCLUSIVO ME	1	34049	ASSADEIRA 33X22 ALUMINIO POLIDO ALTO BRILHO	A.C.	UND	10,00	33,49	334,90
LOTE: 018 - --EXCLUSIVO ME	1	34051	COADOR TIPO FUNIL AÇO INOX 23X23	MADEFER	UND	3,00	98,11	294,33
LOTE: 019 - --EXCLUSIVO ME	1	34052	SALADEIRA BACIA TIGELA EM AÇO INOX 34 CM	MADEFER	UND	10,00	37,15	371,50
LOTE: 020 - --EXCLUSIVO ME	1	34053	PASSADOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL EM ALUMINIO 40 CM 16 LITROS	A.C.	UND	2,00	78,99	157,98
LOTE: 021 - --EXCLUSIVO ME	1	34055	CONCHA DE ALUMINIO INDUSTRIAL	A.C.	UND	5,00	20,59	102,95
LOTE: 022 - --EXCLUSIVO ME	1	34056	ESCUMADEIRAS DE ALUMINIO INDUSTRIAL Nº 11	A.C.	UND	5,00	18,51	92,55
LOTE: 023 - --EXCLUSIVO ME	1	34057	COLHER PARA ARROZ ALUMINIO FUNDIDO 30 CM	A.D.	UND	10,00	26,04	260,40
LOTE: 024 - --EXCLUSIVO ME	1	34058	CONJUNTOS DE FACAS EM AÇO INOX 4 PEÇAS	SIMONAGGIO	UND	3,00	115,95	347,85
LOTE: 025 - --EXCLUSIVO ME	1	34059	CONJUNTO COM 06 BANDEJAS TRAVESSA 25X34 CM AÇO INOX FORMA	MADEFER	UND	2,00	369,99	739,98
LOTE: 027 - --EXCLUSIVO ME	1	34061	JOGO DE 150 PRATOS DE ALUMINIO E 150 CANECAS DE ALUMINIO	A.C.	UND	1,00	1.817,90	1.817,90
LOTE: 028 - --EXCLUSIVO ME	1	34062	JOGO 150 TALHERES DE MESA AÇO INOX BAR RESTAURANTE GARFOS FACAS COLHERES	SIMONAGGIO	UND	1,00	369,99	369,99
LOTE: 029 - --EXCLUSIVO ME	1	34063	PEGADOR PARA MASSA DE AÇO INOX 20 CM	GEDEX	UND	5,00	10,54	52,70
LOTE: 030 - --EXCLUSIVO ME	1	34064	TABUA DE CORTE PARA CARNES POLIETILENO 30X50 CM	PASTIBRASIL	UND	8,00	61,31	490,48
LOTE: 031 - --EXCLUSIVO ME	1	34065	BANDEJA PLÁSTICA EMPALHÁVEL 12 LITROS	GIPLÁS	UND	10,00	44,39	443,90
LOTE: 032 - --EXCLUSIVO ME	1	34066	AVENTAL DE NAPA REFORÇADO BRANCO	DM	UND	14,00	29,05	406,70
LOTE: 033 - --EXCLUSIVO ME	1	34067	BANDEJA PLASTICA 7 LITROS CO TAMP	GIPLÁS	UND	10,00	38,69	386,90
LOTE: 034 - --EXCLUSIVO ME	1	34068	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMP REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 100 LT	ARQPLAST	UND	3,00	93,38	280,14
LOTE: 035 - --EXCLUSIVO ME	1	34069	CESTO DE LIXO COM PEDAL RESISTENTE 50 LITROS BRANCO	RP	UND	3,00	138,54	415,62
LOTE: 036 - --EXCLUSIVO ME	1	34070	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE	KAPAZZI	UND	4,00	61,72	246,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000340

LOTE: 038 --EXCLUSIVO ME	1	34072	CAIXA PLÁSTICA VAZADA 49 LITROS	B.P.	UND	90,00	43,30	3.897,00
LOTE: 039 --EXCLUSIVO ME	1	34073	TORNEIRA COZINHA GOMET MONOCOMANDO EXTENSOR 50 CM QUENTE E FRIO	NELL	UND	3,00	363,92	1.091,76
LOTE: 054 - Lote 054	1	34089	BALANÇA PRECISÃO ATE 10 KG	123UTIL	UND	5,00	28,64	143,20
LOTE: 055 - Lote 055	1	34090	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAÇ INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 LT	KD	UND	1,00	445,00	445,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	34091	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 900W	BRITÂNIA	UND	3,00	263,10	789,30
LOTE: 057 - Lote 057	1	34092	BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL 12 VELOCIDADES	BRITÂNIA	UND	1,00	484,99	484,99
LOTE: 058 - Lote 058	1	34093	MESA PARA REFEITORIO ADULTO COM BANCO PARA 8 PESSOAS	ANDRIEI	UND	7,00	1.145,00	8.015,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	34098	FORMO ELÉTRICO 48 LT	PHILCO	UND	1,00	647,99	647,99
LOTE: 067 - Lote 067	1	34102	EXAUSTOR INDUSTRIAL 50 CM	VENTISOL	UND	2,00	241,90	483,80
TOTAL								28.050,93

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$28.050,93 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta Reais e Noventa e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 6/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 6/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 6/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 6/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6310	05.002.20.606.2001.2028	819	3.3.90.30.99.01	De Exercícios Anteriores
6320	05.002.20.606.2001.1027	819	4.4.90.52.04.00	De Exercícios Anteriores
6320	05.002.20.606.2001.1027	819	4.4.90.52.12.00	De Exercícios Anteriores
6320	05.002.20.606.2001.1027	819	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
6320	05.002.20.606.2001.1027	819	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 28.050,93 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta Reais e Noventa e Três Centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000344

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



000346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Assinado de forma digital por DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA:2845347600105
Dados: 2022.03.07 10:22:22 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000347

CNPJ 75680025/0001-82

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO



000348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 6/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 04/03/2022.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DEMBINSKI & MIKOSKI
LTDA:28453476000105

Assinado de forma digital por
DEMBINSKI & MIKOSKI
LTDA:28453476000105
Dados: 2022.03.07 18:24:13 -03'00'

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI
CPF: 956.923.989-15
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



LIDIANE SIMIANO
06701765912



000349

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº6/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ONÓRIO PIRES, 310, 0 - CEP: 84560000 - BAIRRO: CENTRO, Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.453.476/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 956.923.989-15 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 (três dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 28.050,93 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta Reais e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 6/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV JOAO FERREIRA NEVES, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, portador do RG 81710791 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 6/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 04/03/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 6/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000351

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009--EXCLUSIVO ME	1	34041	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LITROS	PANELUX	UND	2,00	209,00	418,00
LOTE: 037 - -EXCLUSIVO ME	1	34071	DISPENSE PAPEL TOALHA MAIS SABONETEIRA	PREMISSE	UND	5,00	44,00	220,00
LOTE: 043 - LOTE 43	1	34078	CARRO BUFFET TERMICO 8 CUBAS INOX	IBET ST08	UND	2,00	2.290,00	4.580,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	34080	PIA INOX INDUSTRIAL 1,90X70,1 CUBA	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.006,48	6.019,44
LOTE: 046 - Lote 046	1	34081	PIA INOX INDUSTRIAL 180X90 COM CUBA GRANDE	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	2.104,87	6.314,61
LOTE: 047 - Lote 047	1	34082	PRATELEIRA PLASTICA RESISTENTE 280KG	BOLIVAR 363	UND	9,00	478,17	4.303,53
LOTE: 049 - Lote 049	1	34084	CILINDRO LAMINADOR 390 EP	ITAJOBİ STANDARD	UND	1,00	3.680,00	3.680,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	34085	CILINDRO MASSA LAMINADOR C EXTRUSOR	ANODILAR PRO	UND	1,00	1.667,27	1.667,27
LOTE: 052 - Lote 052	1	34087	ESPRESSOR EXTRATOR DE SUÇO MÉDIO AÇO INOX	METAL FERREIRA MEDIO	UND	2,00	278,60	557,20
LOTE: 053 - Lote 053	1	34088	PROCESSADOR DE ALIEMNTOS INDUSTRIAL 6 DISCO	BECCARO PAB200	UND	1,00	2.387,00	2.387,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	34094	ESTANTE AÇO INOX COM 04 PRATELEIRAS ISAS 80X50X150 CM	BRASCOOL ESPECIAL	UND	3,00	1.115,00	3.345,00
TOTAL								33.492,05

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$33.492,05 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 6/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 6/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00035

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 6/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 6/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680925/0001-82

000353

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

2



V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6310	05.002.20.606.2001.2028	819	3.3.90.30.99.01	De Exercícios Anteriores
6320	05.002.20.606.2001.1027	819	4.4.90.52.28.00	Do Exercício
6320	05.002.20.606.2001.1027	819	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



I - O valor global deste contrato é de **R\$ 33.492,05 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido,



calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 6/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 04/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

GEFERSON JUNIOR

WOGNEI:07481107000148

Assinado de forma digital por GEFERSON
JUNIOR WOGNEI:07481107000148
Dados: 2022.03.07 17:30:29 -03'00'

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

GEFERSON JUNIOR WOGNEI

CPF: 041.420.939-75

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

LIDIANE SIMIANO
06701765912



000360

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº6/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV JOAO FERREIRA NEVES, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 (três dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 33.492,05 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Pregão Nº 6/2022****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022**

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PRACA SANTA CRUZ 1370, 0 CENTRO - CEP: 87190000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 12.654.502/0001-15, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, portador do RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 897.252.399-20 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 6/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 04/03/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 6/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

S. C. TURQUINO
MACKERT:1265
4502000115

Assinado de forma digital
por S. C. TURQUINO
MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.03.18 13:56:13
-03'00'

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300362

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 051 - Lote 051	1	34086	DESPOPADEIRA DE FRUTAS	METVISA DESPOPADEIRA	UND	1,00	2.326,00	2.326,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	34110	SELADORA A VACUO DE BICO DE SUCCÃO	JR SUCCÃO PROFISSIONAL JR	UND	1,00	3.041,00	3.041,00
TOTAL								5.367,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$5.367,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 6/2022 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 6/2022 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 6/2022 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

S. C. TURQUINO
MACKERT:12654
502000115

Assinado de forma digital por
S. C. TURQUINO
MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.03.18 13:56:23
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000363

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 6/2022 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

S. C. TURQUINO
MACKERT:1265450
2000115

Assinado de forma digital por S.
C. TURQUINO
MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.03.18 13:56:33
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000364

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª qualidade”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI – Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	05.002.20.606.2001.1027	819	4.4.90.52.28.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 5.367,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

S. C. TURQUINO
 MACKERT:1265
 4502000115

Assinado de forma digital
 por S. C. TURQUINO
 MACKERT:12654502000115
 Dados: 2022.03.18 13:56:57
 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

.000366

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

S. C. TURQUINO
MACKERT:12654502
000115

Assinado de forma digital por S. C.
TURQUINO
MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.03.18 13:57:07 -03'00'

5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

S. C. TURQUINO
MACKERT:126545
02000115

Assinado de forma digital por
S. C. TURQUINO
MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.03.18 13:57:18
-03'00'



000368

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato,

S. C. TURQUINO
MACKERT:1265450
2000115

Assinado de forma digital por S.
C. TURQUINO
MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.03.18 13:57:30
-03'00'



000369

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

S. C. TURQUINO
MACKERT:1265450
2000115

Assinado de forma digital por S.
C. TURQUINO
MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.03.18 13:57:40
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000370

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 6/2022, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**VALDENEI DE
SOUZA:79577040934**

Assinado de forma digital por
VALDENEI DE
SOUZA:79577040934
Dados: 2022.03.18 14:17:43 -03'00'

Palmital-PR, 04/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

**S. C. TURQUINO
MACKERT:12654502000115**

Assinado de forma digital por S. C.
TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2022.03.18 13:57:57 -03'00'

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACHERT
CPF: 897.252.399-20
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

LIDIANE SIMIANO
06701765912



000371

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Departamento de Compras e Licitações**

Pregão Nº6/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PRACA SANTA CRUZ 1370, 0 CENTRO - CEP: 87190000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.654.502/0001-15, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SORAIA CRISTINA TURQUINO MACHERT, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 897.252.399-20 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 (três dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 5.367,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

000372

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 PREGÃO Nº6/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022 EXTRATO
 DE CONTRATO Nº 20/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº6/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ONÓRIO PIRES, 310, 0 - CEP: 84560000 - Bairro: Centro, Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.453.476/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALTEVIR AUGUSTO DEBINSKI**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 956.923.989-15 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 (três dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 28.050,93 (Vinte e Oito Mil e Cinquenta Reais e Noventa e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº6/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à PRACA SANTA CRUZ 1370, 0 CENTRO - CEP: 87190000 - Bairro: Centro, São Jorge do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº12.654.502/0001-15, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 897.252.399-20 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 (três dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 5.367,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
 Pregão Nº6/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

202373

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Joao Ferreira Neves, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA, ATRAVES DO CONVENIO 415/2021 POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONFORME O EDITAL E O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2022 (quatro dias de março de 2022)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 (três dias de março de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 33.492,05 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D7B6F691

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2022. Edição 2471
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>